

VALOR ANUAL: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

PROCESSO: C MSP-PAD-2020/00071.02.

NOTA DE EMPENHO: 211/2021.

DATAÇÃO: 3.3.90.39 – OST/JP.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2021.

ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA EXPEDIENTE Nº 1218/20

Formalização do Pedido de Compra nº 02/21, celebrado com a empresa W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA-ME, CNPJ. Nº 36.572.066/0001-01, que trata do fornecimento de 380 cones para sinalização viária, pelo valor total de R\$ 29.230,00 (Vinte e nove mil e duzentos e trinta reais), prazo de entrega até 30 dias, conformidade com a Cotação eletrônica nº 01/21, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 13.303/16. Formalizado em 18/02/21.

EXPEDIENTE 0189/20

Formalização do Contrato nº 023/2020, celebrado com a Sr. Carlos Chui- Leiloeiro Oficial, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 0547 e inscrita no CPF sob nº 089.727.468-78, para a prestação de serviços necessários à realização do Leilão Público nº 57/20, de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) veículos removidos pelo Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV- Sucata para Desmonte”, que se encontram depositados nos pátios designados pela CET, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.160 de 25/08/2015, na Lei Federal nº 8.722 de 27/10/1993, no Decreto Municipal nº 57.106 de 04/07/2016 e na Resolução do CONTRAN nº 623, de 06/09/2016. Formalizado em 08/02/2021

EXPEDIENTE Nº 0046/21

DESPACHO

Assunto: Doação de bens

À vista das informações constantes neste expediente, em conformidade com o disposto na Norma nº 007, Aviso Geral 071/00, AUTORIZO o RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE 10 (dez) motocicletas, da marca Honda, no valor total estimado de R\$ 119.892,50, conforme notas fiscais de origem às fls. 11-20, provenientes da empresa MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.337.168/0004-90, conforme Carta de Doação juntada às fls. 27 dos autos, para serem utilizadas em atividades da CET, conforme justificativa de fls. 06.

Diretor Administrativo e Financeiro

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 7810.2018/0000449-7

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista das informações constantes no presente processo para atender à legislação pertinente, AUTORIZO o empenho em favor de SEG-LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA – EIRELLI, CNPJ 13.219.331/0001-69, para pagamentos de serviços de vigilância ostensiva, com fundamento legal nas Lei Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações e na legislação municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 302.165,44 (trezentos e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao pagamento referente a 04 (quatro) meses de prestação de serviços e demais empenhos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2021, que onerará a dotação 05.15.15.122.3024.21 00.3.3.90.39.00, com recursos da fonte 09.

A fiscalização do contrato será exercida por Caio Felipe Ferriani Coelho, R.F.: 5990-1.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI 7910.2019/0000693-2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015189160

CONCORRÊNCIA Nº015189160

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COMPREENDENDO A CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS FIXOS E MÓVEIS, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA.

DESPACHO

À vista do contido no presente, em especial das informações da Comissão Permanente de Licitações e da Gestão Jurídica (Doc SEI 039636577), que adoto como razão de decidir, REVOGO o procedimento licitatório que trata a CONCORRÊNCIA Nº 015189160, que tem por objeto a concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a confecção, instalação, manutenção e higienização de sanitários públicos fixos e móveis, com exploração publicitária.

Presidente da SPObras

PROCESSO SEI Nº 7910.2019/0000694-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147190450

CONCORRÊNCIA Nº 147190450

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR LESTE ARICANDUVA - TRECHO RADIAL LESTE-TERMINAL SÃO MATEUS.

DESPACHO

À vista do contido na Certidão (Doc SEI 039705892), de que o Plenário do Tribunal de Contas do Município – TCM/SP, na 3.127ª Sessão Ordinária, referendou a proposta de revogação da medida liminar de suspensão do procedimento licitatório, DECIDO:

(i) **ANULAR** a 2ª Análise e Julgamento das Propostas Técnicas, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC de 14/10/2020;

(ii) **DETERMINAR O REFAZIMENTO** dos procedimentos, a partir dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas técnicas publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC de 30/07/2020.

Presidente da SPObras

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

LICITAÇÃO Nº 002/2021 – PABC Nº 2021/0070

BOLETIM DE ESCLARECIMENTOS Nº 01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COURIER, PARA A ENTREGA DE CARTÕES BILHETE ÚNICO

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans, inscrita no CNPJ -MF sob o nº 60.498.417/0001-58, com intuito de dirimir dúvidas das licitantes interessadas, expedido o presente documento, que está sendo publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e no site www.sptrans.com.br/licitacoes. Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado nos termos do item 3.1. e subitens do Edital, considerando manifestação da área de competência, temos a informar:

PERGUNTA Nº 01: A contratada poderá utilizar qualquer tipo de veículo para efetuar as entregas?

RESPOSTA Nº 01: O edital em questão não limita a contratada à utilização de um determinado tipo de veículo. Contudo, conforme o Anexo I - Minuta de Contrato, a contratada deve fornecer toda mão de obra, produtos, materiais, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços objeto do presente contrato, além de providenciar, quando necessário e a critério da SPTrans, a substituição de qualquer modo de transporte ou acessório cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação das encomendas. Não obstante, as entregas devem ser realizadas no prazo estipulado, a fim de dar cumprimento ao objeto do contrato.

PERGUNTA Nº 02: Conforme planilha, Anexo II – TR, com total mensal de entregas (EX: 1º mês = TOTAL = 103 ENTREGA MENSAIS). Este montante (103 entregas MENSAIS) será repassado a contratada de uma só vez ou será entregue uma determinada quantidade por dia? Esta quantidade entregue a contratada diariamente deverá ser entregue no dia posterior a retirada?

RESPOSTA Nº 02: Conforme Anexo II – Termo de Referência, todas as encomendas serão retiradas na Rua Boa Vista, 274 – mezanino - Centro de São Paulo, das 12h às 14h, e entregues no dia seguinte das 08h às 16h. As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da SPTrans, de segunda a sexta-feira.

PERGUNTA Nº 03: Conforme planilha Anexo III – Planilha de Quantidades e Preços, a contratada será remunerada pela quantidade de entregas realizadas?

RESPOSTA Nº 03: O pagamento será feito após a emissão do Relatório de Medição e posterior emissão da Nota Fiscal, seguindo o trâmite conforme descrito na Cláusula Oitava do Anexo I – Minuta de Contrato.

PERGUNTA Nº 04: O preço Unitário será o preço de cada entrega?

RESPOSTA Nº 04: Sim.

Considerando que os presentes esclarecimentos não afetam a preparação de propostas, o limite para recebimento das propostas e a sessão pública de abertura permanecem inalterados.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2021.

Wellington Lemos do Espírito Santo

Pregoeiro

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de Compras 0636/19- Processo SEI 7210.2020/0001817-1 - Contrato CCN/GCO 084/19 - Termo de Aditamento CCN/GCO 159/20- Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Troupe Brasil Produções Ltda. CNPJ: 66.106.600/0001-47 - Objeto do contrato: Prestação de serviços de sistemas de painéis digitais de LED interno com estrutura e captação de imagens, inclusos transporte, montagem, operação, desmontagem, materiais e acessórios para seu funcionamento - Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses a partir de 26/12/20 com reajuste de 4,34%. - Valor estimado do contrato: R\$ 294.892,50 - Data da assinatura: 23/12/2020.

SÃO PAULO PARCELIAS

GABINETE DO PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTRATÉGIA

PROCESSO Nº 7310.2020/0000002-0

Contratação – DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA (AUTORIZAÇÃO)

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, e atendidas, pela área responsável pelo referido trâmite, as orientações contidas no parecer jurídico, AUTORIZA, com fulcro na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 71; no Decreto Municipal nº 44.279/2003, arts. 46 e 49 e demais normas correlatas, a prorrogação do Contrato 001/SPP/2020, firmado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, por mais 12 (doze) meses, com término em 07/02/2022, que tem por objeto a contratação de agente de integração para recrutar, selecionar e administrar o Programa de Estágio da São Paulo Parcerias S.A. O valor global estimado da presente prorrogação é de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), o valor mensal estimado é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e o valor unitário é de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

PROCESSO Nº 7310.2019/0000219-6

Contratação – DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA (AUTORIZAÇÃO)

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, e atendidas pela área responsável pelo referido trâmite as orientações contidas no parecer jurídico, AUTORIZA, com fulcro na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 71; Decreto Municipal nº 44.279/2003, arts. 46 e 49 e demais normas correlatas, a prorrogação do Contrato 002/SPP/2020, firmado com a AUTOCLIP - SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, por mais 12 (doze) meses, com término em 10/02/2022, para a prestação dos serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais. O valor global da presente prorrogação é de R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais), sendo o seu valor mensal de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), acrescidos da aplicação do índice IPC-FIPE acumulado entre os meses de fevereiro de 2020 e janeiro de 2021.

PROCESSO Nº 7310.2020/0000067-5

Contratação – DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA (AUTORIZAÇÃO)

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, bem como adotadas todas as

diligências recomendadas no Parecer Jurídico retro, AUTORIZA, com fulcro no art. 81, I da Lei Federal nº 13.303/2016, o 1º Aditivo ao Contrato nº 010/SPP/2020 celebrado com ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S.A., CNPJ nº 22.166.193/0001-98, para a prestação de serviços de implementação, operação e manutenção de link de internet, pelo período de 12 (doze) meses, para constar a troca do CNPJ da matriz pelo CNPJ da filial, bem como para corrigir erro material constante na Cláusula 3.1 referente ao preço. O valor global do presente Contrato será de R\$ 22.668,00 (vinte e dois mil seiscientos e sessenta e oito reais), sendo o seu valor mensal de R\$ 1.889,00 (um mil oitocentos e oitenta e nove reais).

PROCESSO Nº 7310.2020/0000120-5

Contratação – DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA (AUTORIZAÇÃO)

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, APROVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZA, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, a contratação da empresa DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.933.907/0001-27, para a aquisição de 1 (um) equipamento tipo viva-voz portátil/speakers para realização de áudio conferências na sede da São Paulo Parcerias S.A.. A contratação terá o valor total de R\$ 1.442,00 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

PROCESSO Nº 7310.2020/0000045-4

Contratação – DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA (AUTORIZAÇÃO)

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, APROVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZA, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, a contratação da empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA., CNPJ 10.719.671/0001-60, para a assinatura anual do periódico digital JOTA, no valor total de R\$ 238,80 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); e da empresa SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ 10.445.514/0001-04, para a assinatura anual do periódico digital Valor Econômico, no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº

8610.2020/0000837-8

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2020/0000837-8, em especial da manifestação favorável da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual (037884701) e do parecer da assessoria jurídica (039706996), com fundamento no art.72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no item 6.1, Parágrafo único, do Termo de Contrato nº 61/2020/Spinc, formalizado com ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO AUDIOVISUAL NEGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.373.655/0001-24, que tem como objeto o licenciamento de obras audiovisuais diversas para a plataforma SpinePlay, AUTORIZO a prorrogação da vigência do contrato para renovação do período de licenciamento das obras para até 16/07/2021, com efeitos a partir de 16/01/2021, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2021/0000056-5

Extrato do Termo de Contrato nº 07/2021/Spinc

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spinc., inscrita no CNPJ sob o nº 11.452.317/0001-85

Contratada: CIRCUNSTANCIA CINEMATOGRAFICA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.400.274/0001-94

Objeto: O presente tem por objeto o investimento da Spinc, sob a forma de patrocínio, nas ações integrantes na realização da 26ª edição do evento "Festival Internacional de Documentários: É Tudo Verdade 2021"

Valor: R\$164.557,32 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Prazo de Vigência: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o cumprimento integral e a contento do objeto e das contrapartidas acordadas, sem prejuízo da validade das obrigações incorridas durante sua vigência e que, por sua natureza, sobrevenham o prazo contratual.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E

REVISÃO - SGP-4

3ª SESSÃO ORDINÁRIA

04/02/2021

- Presidência do Sr. Milton Leite e da Sra. Rute Costa.

- Secretária da Sra. Juliana Cardoso.

- À hora regimental, com o Sr. Milton Leite na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Adilson Amadeu, Alessandro Guedes, Alfredo, André Santos, Antonio Donato, Atilio Francisco, Aurélio Nomura, Camilo Cristóforo, Carlos Bezerra Jr., Celso Giannazi, Cris Monteiro, Danilo do Posto de Saúde, Delegado Palumbo, Dr. Sidney Cruz, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Elaine do Quilombo Periférico, Eli Corrêa, Eliseu Gabriel, Ely Teruel, Erika Hilton, Fabio Riva, Faria de Sá, Felipe Becari, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaina Lima, João Jorge, Juliana Cardoso, Luana Alves, Marcelo Messias, Marlon Luz, Milton Ferreira, Paulo Frange, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Roberto Tripoli, Rodrigo Goulart, Rubinho Nunes, Rute Costa, Sandra Santana, Sandra Tadeu, Sansão Pereira, Senival Moura, Sílvia da Bancada Feminista, Sonaira Fernandes, Thammy Miranda, Toninho Vespoli e Xexêu Tripoli. O Sr. Arselino Tatto encontra-se em licença.

- De acordo com o Precedente Regimental nº 02/2020, a sessão é realizada de forma híbrida, presencial e virtual.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 3ª Sessão Ordinária, da 18ª Legislatura, convocada para hoje, dia 4 de fevereiro de 2021.

Há sobre a mesa ofício do Sr. Prefeito, que será lido.

- É lido o seguinte:

15-00024/2021

"PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnica

Viaduto do Chã, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

São Paulo, 03 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 6/2021/2021/PREF

ASSUNTO: Indicação Líder de Governo Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar o Nobre Vereador FABIO RIVA para atuar como Líder do Governo na Câmara Municipal de São Paulo.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

BRUNO COVAS

Prefeito

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Presidente

Câmara Municipal de São Paulo

Palácio Anchieta - Viaduto Jacarei, nº 100 - 8º andar - sl. 808

01319-900 - São Paulo/SP"

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Informo ainda que, considerando que o Prefeito Bruno Covas, através do Ofício nº 0387111270, do Gabinete do Prefeito, remete a esta Casa projeto de lei para tratar da renda emergencial no Município de São Paulo por conta da Covid, estou alterando, neste momento, a eleição da composição das Comissões para dia 11/02, às 11h. Neste mesmo dia, deveremos estar votando, em primeira, o projeto de renda emergencial.

Qualquer dúvida, Sras. e Srs. Vereadores, estaremos aqui para esclarecer.

Passemos ao Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

- Assumo a presidência a Sra. Rute Costa.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Tem a palavra o nobre Vereador Fernando Holiday.

O SR. FERNANDO HOLIDAY (PATRIOTA) - (Sem revisão do orador) - Sra. Presidente, cumprimento, nesta oportunidade, todos os Srs. Vereadores que, esta semana, iniciaram as suas participações na sessão e aqueles que voltaram a esta Casa pela reeleição.

Neste meu primeiro pronunciamento, venho me referir a uma notícia recente, publicada pela *Folha de S. Paulo*, em que uma das Vereadoras do PSOL, a nobre Vereadora Luana, alega ter sido vítima de racismo pela Polícia Militar - vejamos, e, por ter sido abordada e revistada por um policial durante um protesto. A nobre Vereadora ainda diz na entrevista à *Folha de S. Paulo*: "Mesmo eu dizendo que era Vereadora, o policial ainda quis verificar a minha bolsa".

Ora, desde quando se tornar vereador ou vereadora nos concede superpoderes? Desde quando um vereador ou uma vereadora, independentemente da cor da sua pele, não pode ser abordado pela Polícia? Parece que o PSOL tem uma pauta única: atacar, a todo e qualquer instante, as forças policiais do nosso país, seja a Guarda Civil, seja a Polícia Militar, sejam as Forças Armadas. Como se os policiais pertencessem a uma elite, como se fossem privilegiados.

Não é o caso do soldado Concessor, que morreu em 22 de setembro de 2020; do cabo Fernando Flores, que morreu em 28 de maio de 2020; do tenente Felipe Murakami, que morreu em 5 de janeiro deste ano; do soldado Menezes, que morreu em agosto do ano passado; do sargento Oliveira Júnior, que morreu em 8 de agosto do ano passado; não é o caso de Bruno de Oliveira, que morreu dia 16 do mês passado; não é o caso do soldado Roberto, que morreu no dia 30 de julho de 2020; não é o caso de Juliane Duarte, que morreu em 6 de agosto de 2018; não é o caso de Rebeca Camargo, que morreu em 6 de outubro de 2020. Todos vítimas da violência na periferia.

Os policiais são igualmente pretos e pobres, como a nobre Vereadora alega na entrevista; não são eles os algozes. Mas a Bancada do PSOL, diante das câmeras e dos jornais, adora clamar quanto grande é o nosso sofrimento, quanto pesado é o nosso fardo, o quanto difícil é viver na condição em que vivemos. E a imprensa aplaude. Mas, por trás das câmeras, e por trás dos jornais, entopem os gabinetes de funcionários; são gastos cada centavo dos 24 mil reais à disposição todos os meses. Do carro oficial que temos à disposição, querem o melhor modelo e o mais confortável. Vaidade das vaidades, já dizia o poeta.

Na verdade, V.Exas. não são vítimas da sociedade, V.Exas., na verdade, querem apenas se aproveitar, se deleitar, se deliciar nas benesses que o poder tem a oferecer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência do Sr. George Hato.

O SR. PRESIDENTE (Rute Costa - PSDB) - Tem a palavra o nobre Vereador Gilberto Nascimento.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSC) - (Sem revisão do orador) - Obrigada, Sra. Presidente.

Cumprimos os nobres Vereadores, as nobres Vereadoras, todos que estão aqui presentes.

Quem me conhece já do outro mandato sabe que o meu perfil aqui é de construção. E essa é a minha primeira fala para os demais Srs. Vereadores.

Tenho já alguns projetos apresentados nesta Casa, em várias áreas de atuação. E, por se tratar de um novo mandato, venho, a princípio, falar de um dos projetos em cuja discussão eu tive dificuldade. Mas, graças a Deus, a sociedade vem em conjunto.

E eu queria aproveitar também a presença do nobre Vereador Fernando Holiday, que sempre esteve aqui e sempre me apoiou em um desses projetos, para abrir a coautoria de vários projetos que temos. Viu, nobre Vereador Holiday? Inclusive daquele que V.Exa. havia me pedido, que é o *do homeschooling* - educação domiciliar -, que já vemos na prática, na verdade. Não se trata de um direcionamento para a educação, como infelizmente alguns querem colocar, mas, realmente, dá direitos a essas pessoas que já o praticam.

Quero desejar boas-vindas para esses Vereadores e Vereadoras que chegaram